

Ata nº 2/2017

ATA № 2
Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, pelas 10H00, reuniu
na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade
Intermunicipal do Oeste
Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho
Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando
Manuel Tinta Ferreira e Dr. António José Ferreira Correia Santos, Vice-Presidentes da
Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes das Câmaras Municipais de Caldas da
Rainha e Peniche respetivamente
Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. André Filipe dos Santos Matos
Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, José Manuel Gonçalves
Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes,
Presidente da Câmara Municipal de Cadaval, Eng.º João Duarte de Carvalho, Presidente
da Câmara Municipal de Lourinhã, Dr. Walter Manuel Chicharro, Presidente da Câmara
Municipal de Nazaré, Eng.º José Alberto Quintino, Presidente da Câmara Municipal de
Sobral de Monte Agraço
Estiveram ainda presentes os senhores Vice-Presidentes: Engº Pedro José Félix, da
Câmara Municipal de Óbidos e Dra. Laura Rodrigues da Câmara Municipal de Torres
Vedras
Não se fez representar a Câmara Municipal de Alcobaça
Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade
Intermunicipal do Oeste
A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da
OesteCIM -



Ata nº 2/2017

Hora de Abertura
Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal
declarou aberta a reunião quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:
Ponto 1 – Aprovação da ata de reunião anterior;
Ponto $2-1^a$ Modificação Orçamental;
Ponto 3 – Declarações nos termos do art.º 15 da LCPA;
Ponto 4 – ADRO;
Ponto 5 – Missão à Europa da Comitiva da OesteCIM 2017
Ponto 6 – Julgados de Paz;
Ponto 7 – Alteração ao Pacto (Planalto das Cesaredas);
Ponto 8 – Ponto de situação das candidaturas no âmbito do PACTO – PDCT;
Ponto 9 – Representações
Ponto 10 – Outros Assuntos de Interesse Regional
Antes do início da reunião, o Sr. Presidente do Conselho solicitou a inclusão de um ponto
extraordinário, ponto 11 - "SISAB 2017 - Redução de Contrato a escrito", tendo sido
aceite por unanimidade
Ponto 1 Aprovação da ata de reunião anterior;
Foi dispensada a leitura da ata nº 18, (reunião ordinária de 20.10.2016), em virtude do
seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo
correções a mesma foi aprovada por unanimidade
Ponto $2-1^a$ Modificação Orçamental;
Presente a informação técnica do serviços nº 19/2017, datado de 24.01.2017, cujo
teor se transcreve na integra:
$"Nos termos do ponto 8.3.1.2 \ das \ Considerações \ T\'ecnicas \ do \ POCAL \ "sem prejuízo \ dos \ princípios$
orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente
dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações."



Ata nº 2/2017

Reunião Ordinária 26.01.2017

Não se verificando, um aumento global da despesa prevista, configura-se a presente modificação numa alteração que pode "(...) incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)"------Assim, e competindo ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM, nos termos da al. c) do n.º 1 do art.º 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, em conjugação com as soluções interpretativas uniformes vinculativas de Sua Exc. o Secretário de Estado da Administração Local, de 11 de março de 2014, a aprovação das alterações orçamentais, sob proposta do Secretário Executivo Intermunicipal nos termos da alínea f) do art.º 96º do diploma anteriormente referido, coloco à consideração superior a modificação orçamental n.º 1 constituída pela respetiva memória justificativa, alteração orçamental da receita n.º 1, alteração orçamental n.º 1, alteração das grandes opções do plano n.º 1 e alteração ao mapa de quotização/comparticipação dos municípios n.º 1"----------O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a modificação orçamental n.º 1, nos termos da presente informação, cuja cópia se anexa à presente ata.-------Ponto 3 – Declarações nos termos do art.º 15 da LCPA;---------Presente a informação dos serviços técnicos nº 15/2017, datada de 23.01.2017, cujo teor se transcreve na integra:-----Nos termos do art.º 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua versão atualizada, devem os dirigentes das entidades abrangidas pela referida disposição legal:-----"a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;----b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior."---------- De acordo ainda com a referida legislação, deverão as declarações ser enviadas ao Conselho Intermunicipal e Assembleia Intermunicipal até 31 de janeiro do ano seguinte ao exercício a que reportam.-----



Ata nº 2/2017

Assim, coloca-se à consideração superior as declarações em anexo:
- Declaração de Compromissos Plurianuais
- Declaração de Recebimentos em Atraso
- Declaração de Pagamentos em Atraso."
O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento, sendo remetido à Assembleia
Intermunicipal
Ponto 4 – ADRO;
O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche, fez o ponto de situação
relativamente à ADRO, informando que se prevê que a Direção reúna no próximo mês de
Fevereiro, para decidir relativamente ao encerramento da atividade, à situação financeira
e ao quadro de pessoal ainda existente
Ponto 5 – Missão à Europa da Comitiva da OesteCIM 2017;
Relativamente a este assunto o Conselho Intermunicipal colocou várias hipóteses em
estudo, para o período de 19 a 24 de março, ficando os serviços de verificar o assunto
Ponto 6 – Julgados de Paz;
O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos fez o ponto de situação
por município, das visitas que foram efetuadas aos espaços onde estão a ser projetadas as
instalações para implementação das instalações dos Julgados de Paz do Oeste
Ponto 7 – Alteração de Projeto inscrito no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão
Territorial da Região Oeste
Presente a informação técnica do serviços nº 20/2017, datado de 24.01.2017, cujo teor
se transcreve na integra:
"O Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região do Oeste prevê na
prioridade de Investimento 6.3 o projeto "Valorização e Preservação do Património
Natural do Planalto das Cesaredas" da Associação de Amigos do Planalto das Cesaredas,
com uma dotação FEDER de 212.500,00 ϵ . No entanto, no âmbito do aviso de concurso n $^{\circ}$



Ata nº 2/2017

Reunião Ordinária 26.01.2017

CENTRO 14-2016-05 "Domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos", este projeto não tem enquadramento. Assim, em reunião do Conselho Intermunicipal da OesteCIM de dia 12 de janeiro de 2017 e com a concordância da Associação de Amigos do Planalto das Cesaredas (através de ofício que se anexa) entendeu-se que o projeto "Valorização e Preservação do Património Natural do Planalto das Cesaredas" seria, com o respetivo reforço financeiro, englobado na candidatura da OesteCIM ao aviso de concurso CENTRO-14-2016-16 "Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal"

PDCT 6.3 – Domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos			6.3 – Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal		
Projeto	Promotor	FEDER	Projeto	Promotor	FEDER
Valorização e Preservação do Património Natural do Planalto das Cesaredas	Associação de Amigos do Planalto das Cesaredas	212.500,00€	Valorização e Preservação do Património Natural do Planalto das Cesaredas	OesteCIM	212.500,00€



Ata nº 2/2017

solicitando autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime
Geral, previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP conjugado com os artigos 114º a
127º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no
estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a
75.000,00 €, estimando-se que o valor da despesa não exceda o montante de 7.000,00 €
(sete mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor
O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar, a abertura do
referido procedimento, conforme informação técnica dos serviços, cuja cópia se anexa à
presente ata
Ponto 8 – Ponto de situação das candidaturas no âmbito do PACTO – PDCT;
A Coordenadora da Estrutura de Apoio Técnico, Dra. Ana Monteiro, fez o ponto de
situação das candidaturas, conforme mapas apresentados, tendo o Conselho Intermunicipal
tomado conhecimento
Ponto 9 – Representações
Neste ponto não houve assuntos a tratar
Ponto 10 – Outros Assuntos de Interesse Regional
<u>Cálculos do FEF</u>
No âmbito do pedido de esclarecimento efetuado e respostas indefinidas sobre o
assunto, o Sr. Presidente da Câmara M. de Caldas da Rainha solicitou autorização para
reforçar o pedido junto da entidade competente, nomeadamente esclarecer o que está na
base do cálculo do FEF, tendo sido aceite pelo Conselho Intermunicipal
<u>Evento</u>
O Sr. Presidente partilhou um pedido feito pela Escola Rafael Bordalo Pinheiro de
Caldas da Rainha no sentido de levar a efeito uma iniciativa de Recriação Histórica, mais
concretamente a chegada de Bordalo Pinheiro a Caldas da Rainha de comboio pela Linha
do Oeste (acontecimento de há 130 anos), em locomotiva antiga que, segundo informação



Ata nº 2/2017

Reunião Ordinária 26.01.2017

obtida, carece de autorização superior por parte da REFER para a sua deslocação, bem como toda uma logística muito exigente. A Escola solicitou apoio para a concretização deste evento, que se prevê que ocorra em finais do mês de maio, sugerindo que nos municípios onde passe o comboio, se envolvam nesta iniciativa, ficando o Município de Caldas da Rainha de contactar os municípios que demonstrem esse interesse. Salientou ainda que, no caso do estudo da Linha do Oeste estar nessa altura em fase adiantada e a REFER concorde, aproveitar-se-ia para se fazer uma apresentação pública do Estudo da Eletrificação da Linha do Oeste.---------O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.---------- Ponto 11 - "SISAB 2017 – Redução de Contrato a escrito"---------- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 13/2017, datada de 19.01.2017, cujo teor se transcreve na integra:-----"Considerando que, a prestação de serviços com vista à participação da OesteCIM no Salão Internacionais do Setor Alimentar e Bebidas – SISAB 2017, terá lugar entre os dias 6 a 9 de março do corrente ano;-----Considerando que, a adjudicação da referida prestação de serviços ocorreu no passado dia 13 de janeiro, e, que, nas peças do procedimento foi estipulada a inexigibilidade da redução do contrato a escrito tendo em conta o prazo reduzido da prestação dos serviços;-----Considerando o lapso de tempo que ocorre entre a data da adjudicação e a execução integral dos serviços, o qual será superior a 20 dias, não deverá aplicar-se, como fundamentos para a inegixibilidade da redução do contrato a escrito, as subalíneas i); ii) e iii) da alínea c) do nº 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos.-----Assim, face ao exposto e tendo em conta que, nos termos do disposto no artigo 51º do Código dos Contratos Públicos, as normas constantes do referido Código relativas às fases de formação e execução do contrato prevalecem sobre as disposições das peças do procedimento com elas desconformes, e, considerando que o artigo 94º do Código citado, dispõe que, salvo nos casos previsto no seu artigo 95°, deverá o contrato ser reduzido a escrito, submete-se à consideração



Ata nº 2/2017

superior:
a) redução de contrato a escrito;
b) a aprovação da minuta do contrato;
c) que se notifique o adjudicatário da fundamentação para a necessidade da redução de contrato
a escrito, bem como para a apreciação da minuta do contrato
O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar conforme informação
dos serviços
ENCERRAMENTO
O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram doze
horas da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi
totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da
Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a
qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal